



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7350

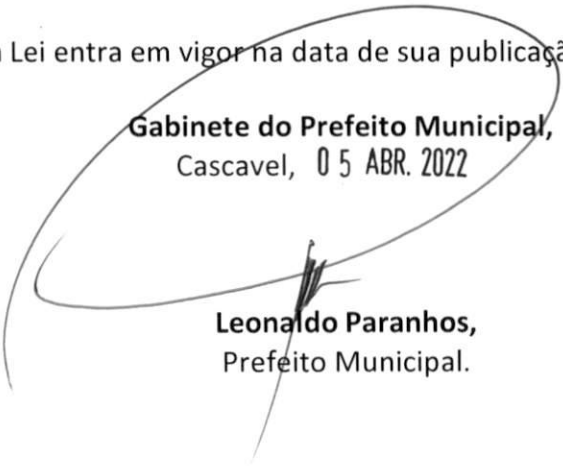
Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel,
"100Kascavel MTB".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Serginho Ribeiro/PDT, Policial Madril/PSC e Pedro Sampaio/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, os "100Kascavel MTB", a ser realizado anualmente no último final de semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 05 ABR. 2022


Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3736 Em 06/09/22

Órgão Impresso O PARANÁ

Nº 13817 Em 06/09/22